



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI n.º 0005957-37.2021.6.13.8000
Contrato n.º 030/21 - TREMG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS** E **DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Marcos Lincoln dos Santos, e, a **DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**, CNPJ n.º 03.627.226/0001-05, com sede em Cuiabá/MT, na Avenida Pedro Paulo de Faria Junior, n.º 1934, salas 45 e 46, bairro Distrito Industrial, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, Airton Soares da Silva, Carteira de Identidade n.º 05171326, expedida por SSP/MT, CPF n.º 495.997.121-53, vêm aditar o Contrato n.º **030/21** - TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato n.º 030/21 - TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **4 (quatro) meses**, iniciando-se em **1º de julho de 2022** e encerrando-se em **31 de outubro de 2022**.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE poderá rescindir unilateral e antecipadamente o contrato no caso de se realizar certame licitatório que abarque o seu objeto.

Parágrafo Segundo: Verificada a hipótese do Parágrafo Primeiro, a rescisão se dará sem qualquer custo ou ônus para o CONTRATANTE, não cabendo indenização de qualquer natureza para a CONTRATADA, salvo o pagamento do valor devido pela prestação dos serviços até a data da rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total dos serviços deste Termo Aditivo é de **R\$351.167,54 (trezentos e cinquenta e um mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Parágrafo Único: Fica ressalvado o direito da CONTRATADA ao reajuste nos termos da Cláusula Oitava, *caput*, do Contrato nº 030/21.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031

LOA: 14.303/2022

Unidade Orçamentária: 14.113

Parágrafo Único: Será emitida Nota de Empenho para atender às despesas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Dez do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 9 de junho de 2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Des. Marcos Lincoln dos Santos
Presidente

DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA."EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"
Airton Soares da Silva
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LINCOLN DOS SANTOS, Presidente**, em 09/06/2022, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLÁUDIA BARROSO FRAGA, Testemunha**, em 10/06/2022, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO HENRIQUE NOBRE, Testemunha**, em 10/06/2022, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AIRTON SOARES DA SILVA, Usuário Externo**, em 23/06/2022, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2971414** e o código CRC **01D1350C**.

0005776-02.2022.6.13.8000

2971414v1